



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 12 de janeiro de 2016 - Nº 5015

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.856

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Helena Almokdice Valadao” – 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede, em Cachoeiro de Itapemirim-ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Gari**, até então ocupado pelo servidor **CLAUDIO MACHADO SANTOS**, falecido em 03 de janeiro de 2016, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2016.

ABEL SANT’ANNA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 985/2015

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente da servidora municipal abaixo relacionada, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
SOLANGE TEIXEIRA ALVES DE MORAES DIAS	SEMUS	01/12/2015	41729/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 986/2015

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal abaixo mencionado, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA	SEME	21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015	9318/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.000/2015

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 21.299/2015,

RESOLVE:

Transferir a lotação da servidora municipal ROSINÊS APARECIDA FÁVERO FELIPE, Recepcionista, da SEMESP para a SEMGES, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 001/2016**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 34.890/2015 e Sequencial nº 2 – 21.324/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal TARCISIO RIBEIRO SANTOS, Coordenador do Sistema da Malha Viária, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 04 de janeiro de 2016, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor municipal JOÃO RONCHETI DOMINGOS, Mestre de Serviço, lotado na SEMDEF, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no referido período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 003/2016**

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROT. Nº
MATEUS AMBROSIM DARÉ	SEMASI/SRH	17/12/2015	42.675/2015
THIAGO DE CARVALHO	SEMDEF	11/12/2015	42.575/2015
SERGIO BARBOSA JUNIOR	SEMDEF	18/12/2015	43.091/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 004/2016****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALINE ANDREÃO SCHEITINO	SEMUS	2005/2015	25/11/2015	39.636/2015
ANTONIO CARLOS DE PAULA	SEMSUR	2005/2015	01/11/2015	34.109/2015
ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA MIRANDA	SEME	2005/2015	30/11/2015	40.195/2015
ZELIO JOSÉ DOPS SANTOS	SEMTRA	2005/2015	09/12/2015	41.531/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

PORTARIA Nº 006/2016**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 31.561/2015 e Sequencial nº 2 - 20.750/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal MÁRCIO ANTONIO MAGALHÃES, Gerente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 04 de janeiro de 2016, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor municipal MARCUS VINÍCIUS COELHO, Agente de Trânsito, lotado na SEMDEF, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no referido período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 007/2016**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 34.751/2015 e Sequencial nº 2 - 21.193/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal CRISTIANE VALERIANO MOREIRA, Gerente de Transportes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 04 de janeiro de 2016, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor municipal JEAN SILVEIRA DE JESUS, Motorista, lotado na SEMUS, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no referido período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**COMUNICADO****III FESTIVAL DE TEATRO RUBEM BRAGA
- CRÔNICAS INTERPRETADAS -****REGULAMENTO****PARTICIPANTES**

Poderão participar do **III FESTIVAL DE TEATRO RUBEM BRAGA – CRÔNICAS INTERPRETADAS**, atores e atrizes amadores e profissionais de todo o Brasil.

Cada artista poderá se inscrever com quantas crônicas queira, sendo apenas 01 selecionada.

As crônicas escolhidas deverão ser de Rubem Braga e ou de outro escritor natural do Estado do Espírito Santo.

INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas no período de 01 de fevereiro a 15 de março de 2016.

As inscrições deverão ser entregues impressas, em envelope, onde deve constar:

- três cópias da crônica escolhida;
- currículo do (s) artista (s);
- ficha técnica devidamente preenchida com as informações sobre o autor (capixaba) da crônica a ser interpretada;
- tempo da apresentação da crônica (a apresentação deverá ter no mínimo de quatro e de no máximo dez minutos).

As inscrições devem ser enviadas para:

III FESTIVAL DE TEATRO RUBEM BRAGA – CRÔNICAS INTERPRETADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PÇA. JERÔNIMO MONTEIRO, 38 - CENTRO
CEP – 29.300-000 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

A comissão não se responsabilizará por inscrições extraviadas ou enviadas após o prazo estabelecido, sendo considerada a data de postagem do envelope nos Correios.

SELEÇÃO E RESULTADO

A seleção será feita a partir das crônicas e currículos apresentados.

Serão selecionados para a apresentação no festival uma quantidade de até 10 crônicas no dia 24 de maio, caso tenha-se uma quantidade maior de selecionados haverá apresentações também no dia 25 de maio.

Os artistas inscritos serão selecionados por uma comissão específica formada por integrantes da comissão curadora da Bienal Rubem Braga 2016, que divulgará os artistas classificados até o dia 10 de abril de 2016.

Os dias e horários das apresentações obedecerão à ordem escolhida pela coordenação do Festival que acontecerá no Teatro Municipal Rubem Braga.

RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade dos artistas participantes as despesas

decorrentes da montagem da apresentação, transporte, hospedagem e alimentação.

É de responsabilidade dos organizadores, sem ônus para os participantes, a cessão do local de apresentação e divulgação do festival.

JURADOS

Será constituída uma Comissão Julgadora, formada por 3 nomes de reconhecida idoneidade cultural, ligada às Artes Cênicas, Literatura e a história de Rubem Braga.

A coordenação do Festival seguirá os critérios da Comissão Julgadora, cuja decisão será irrevogável.

PREMIAÇÃO

Será premiado com um troféu os classificados do primeiro ao quinto lugar, que serão entregues, juntamente com a reapresentação da sua crônica interpretada, dentro da programação da VI Bienal Rubem Braga na Praça de Fátima.

Todos os participantes receberão certificado de participação.

CURADORIA DA VI BIENAL RUBEM BRAGA 2016

COMUNICADO

VI BIENAL RUBEM BRAGA EXPOSIÇÃO DE DESENHOS ESTUDANTIS

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

A Secretaria de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, através da Biblioteca Pública Municipal “Major Walter dos Santos Paiva”, com finalidade de estimular a produção literária, as artes plásticas e o intercâmbio entre alunos da rede municipal, estadual, federal e privada, convida os interessados a participarem da **Exposição de Desenhos Literários “PAISAGENS CULTURAIS” – VI Bienal Rubem Braga**, e institui o regulamento para participação.

DA HABILITAÇÃO:

1- Poderão participar da Exposição de Desenhos Literários “PAISAGENS CULTURAIS” – VI Bienal Rubem Braga, alunos matriculados no município de Cachoeiro de Itapemirim, da rede municipal, estadual, federal e particular.

2- Serão aceitos somente os desenhos que contemplem a fonte inspiradora de paisagens culturais descritas em textos de escritores cachoeirenses e ou escritores participantes da VI Bienal Rubem Braga.

3- Cada escola poderá participar com 3 (três) desenhos representantes, orientado por professor responsável e com cópia do texto inspirador.

4- A Secretaria de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim escolherá 20 desenhos que participará também da Exposição “MUSEUS E PAISAGENS CULTURAIS” - 14ª Semana Nacional dos Museus que acontecerá no Armazém 2 do Museu Ferroviário Domingos Lage, promoção do Instituto Brasileiro dos Museus – IBRAM em comemoração do 18 de maio (Dia Internacional de Museus).

DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições deverão ser feitas no período de 01/03/16 a 31/03/2016, na sede da Biblioteca Pública Municipal “Major Walter dos Santos Paiva”, Rua 25 de março - nº 106 – Centro – Casa da Memória.

2. O material recebido que não obedecer às regras estabelecidas no presente regulamento será automaticamente desconsiderado.

3. Cada escola participante poderá enviar 03 (três) desenhos que contemplem a fonte inspiradora de paisagens culturais descritas em textos de escritores cachoeirenses e ou escritores participantes da VI Bienal Rubem Braga, entendendo-se assim, que os trabalhos inscritos não tenham sido publicados, sob qualquer forma, independente de sua finalidade. A escola é responsável pela seleção dos desenhos realizados em sala de aula. Caso a escola queira promover uma Exposição Interna na instituição, dos desenhos criados pelos seus alunos, a Biblioteca Pública Municipal “Major Walter dos Santos Paiva” poderá enviar uma comissão para ajudar na escolha dos desenhos a serem inscritos.

FORMATAÇÃO:

1. As obras inscritas deverão ser encaminhadas obedecendo aos seguintes critérios: formato A4, margens 3cm (esquerda e superior) e 2cm (direita e inferior), constando apenas o título em negrito, fonte Arial, tamanho 14, centralizado no início da folha.

2. As obras deverão conter as seguintes informações em nota de rodapé: nome e idade do aluno, série que frequenta, Instituição de Ensino e nome do(a) professor(a) orientador(a) e nome da obra literária inspiradora, fonte Arial, tamanho 12, justificado, espaçamento 1,5,

3. A obra deverá obedecer às regras deste regulamento. A escola é responsável pela revisão gramatical das informações contidas na obra submetido a esta exposição.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os desenhos serão expostos, na Praça de Fátima, durante a realização da VI Bienal Rubem Braga, ou em outra ação cultural que a Secretaria de Cultura achar necessária.

2. Não haverá premiação e não haverá classificação, apenas exposição.

3. Cada participante da exposição receberá um certificado de participação entregue no estande da Biblioteca Pública Municipal “Major Walter dos Santos Paiva” dentro da VI Bienal Rubem Braga.

4. Não poderão participar da exposição, familiares de funcionários da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5. Os desenhos não serão devolvidos e não haverá cessão dos mesmos, ou seja, os direitos sobre o conteúdo dos trabalhos continuarão com seus respectivos autores.

6. Ao enviarem os trabalhos, os alunos, seus responsáveis e a escola manifestam estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e a divulgação, bem como, com o repasse automático de todos os direitos de uso do desenho, cessão dos direitos de imagem e som, impressão integral do conteúdo produzido na imprensa ou outros meios de comunicação.

7. É de responsabilidade exclusiva da Escola participante, a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.

8. Os desenhos enviados para exposição não poderão possuir conteúdos que possam causar danos a terceiros, seja ele, através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou morais; sejam obscenos e/ou pornográficos; contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituem ofensa à liberdade de

crenças e às religiões; contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; tenham sido produzidas por terceiros.

9. Os participantes concordam em autorizar, por tempo indeterminado, o uso dos desenhos pela SEMCULT, e permitem divulgação, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

10. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

11. O ato de inscrição neste concurso implica a aceitação de todos os itens deste regulamento indistintamente.

12. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos participantes sob nenhuma hipótese, podendo os organizadores utilizá-los para os fins que desejarem desde que se mencione expressamente o nome dos (as) autores (as);

13. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo tel **3155-5331**.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, janeiro de 2016.

ORGANIZAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Cultura
Biblioteca Pública Municipal

AGERSA

AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor Técnico de Transportes e Serviços Públicos da AGERSA torna pública a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 1913

Data da Lavratura: 02/07/2015

CPF do Contribuinte: 030.171.047-37

Autuado: Mauro Abreu Marcelino

Fundamento legal da infração: Art. 38, II, da Lei 7131/2014

Fundamento legal da multa: Art. 22, incisos e parágrafo único, da Lei 7131/2014

Valor da Multa: 60 (sessenta) UFCI

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Diretor Presidente da AGERSA em exercício

HARRISON AQUINO DOS SANTOS
Diretor Técnico I em exercício – AGERSA

AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor Técnico de Transportes e Serviços Públicos da AGERSA torna pública a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 1914

Data da Lavratura: 16/10/2015

CPF do Contribuinte: 101.104.427-76

Autuado: Eleomar Vieira dos Santos

Fundamento legal da infração: Art. 20 da Lei 7131/2014

Fundamento legal da multa: Art. 22, incisos e parágrafo único, da Lei 7131/2014

Valor da Multa: R\$ 1.477,00 (mil quatrocentos e setenta e sete Reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2016

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Diretor Presidente da AGERSA em exercício

HARRISON AQUINO DOS SANTOS
Diretor Técnico I em exercício – AGERSA

AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor Técnico de Transportes e Serviços Públicos da AGERSA torna pública a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 0919

Data da Lavratura: 15/10/2015

CPF do Contribuinte: 003136860-33

Autuado: Gabriel Alves Hamann

Fundamento legal da infração: Art. 20 da Lei 7131/2014

Fundamento legal da multa: Art. 22, incisos e parágrafo único, da Lei 7131/2014

Valor da Multa: R\$ 1.477,00 (mil quatrocentos e setenta e sete Reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2016

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Diretor Presidente da AGERSA em exercício

HARRISON AQUINO DOS SANTOS
Diretor Técnico I em exercício – AGERSA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ASSOC. DE DESENV. AMBIENTAL DO MARMORE E GRANITO - ADAMG, CNPJ Nº 08.184.861/0001-89, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, por meio do protocolo Nº 31664/2015, para atividade de Aterro Industrial classe II para Lama do Beneficiamento de Rochas Ornamentais, localizada na Rod. Camilo Cola, s/nº, km 05, Sítio São José, Monte Libano, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2336

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM